

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1273/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei Complementar nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001; e ainda, conforme **disposto no parecer da PGE nº01/SGGP/2017, no Despacho Nº117/2021/CA/SUPAM/SAGP/SEPLAG e na Ordem de Serviço nº 017/SEGES/2018;** e considerando o que dispõe o **Processo nº. 549944/2016.**

RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 1172/SEPLAG/2021, publicado no Diário Oficial Estadual de 21/07/2021, na página 02, que Concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **NÍVEL "9"** a servidora **ADRIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. 82119/1, Cargo: **PROFISSIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO,** conforme disposto abaixo:

ONDE SE LÊ:

"com efeitos funcionais a partir de **16/04/2013,** e **efeitos financeiros** a partir de **21/06/2018, data do protocolo do processo"**

LEIA-SE:

"com efeitos funcionais a partir de **16/04/2016,** e **efeitos financeiros** a partir de **21/06/2018, data do protocolo do processo"**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 20 de Julho de 2021.

Original assinado

LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SEPLAG/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021/SEPLAG

PROCESSO:174348/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.841.288/0001-88.

OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de serviços de ampliação, alteração, manutenções preventiva, corretiva e adaptativa da infraestrutura de rede lógica, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag e suas unidades Administrativas, que deriva da ADESÃO (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 040/2020/UFMT, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2019/UFMT.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá como termo inicial a data a assinatura registrada no contrato e vigorará por 12 (doze) meses, podendo a juízo exclusivo da Contratante e com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas, mediante termos aditivos, ser estendida por períodos subsequentes, observado o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
SEPLAG	11.601	2009	240	3.3.90.40	R\$ 390.043,17

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Alisson Paulo Scheibe, matrícula nº 250599.

Fiscal Substituto do Contrato: Adriano Gonçalo de Moraes, Matrícula - 246104.

Cuiabá - MT, 28 de julho de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE e a Sra. Gaby Soares de Oliveira Cestary, - CONTRATADA

PORTARIA Nº 069/2021/SEPLAG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D.O.E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D.O.E de 04 de Setembro de 2020 e considerando o disposto nas Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e suas alterações, Lei Nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionados, referente ao exercício de 2020/2021, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
123440	ADRIANO SERAFINI GARCEZ	9,82
242520	ALINE RABAIOLLI LANDINI	9,68
108916	ANA CLAUDIA APARECIDA LISBOA	9,70
85745	ANA LUCIA DA SILVA PAULA RODRIGUES	9,95
249485	ANACLEIA SOARES PEREIRA	9,89
70229	ANDREIA FRANCO MARQUES FERNANDES	10,00
115803	ANTONIO WAGNER NICACIO DE OLIVEIRA	Aprovado (Nos termos do art. 12-D do Decreto Estadual nº 3.006)
204787	ARAKEN LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA	9,88
59054	ARENICE RIBEIRO LOPES	9,96
204911	ARIANA GUEDES DE OLIVEIRA	10,00
249646	BIANCA MICCOLIS GUIMARÃES	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
101153	BRENO AUGUSTO DE BARROS ANTUNES	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
236591	CAROLINA TOLEDO GRZYBOWSKI TONUCCI	9,74
113870	CINTHIA CAMARGO DELGADO	9,98
249253	CLAUDIA MOREIRA ARAIS DE OLIVEIRA	9,86
139185	CLEVERSON DANILO FIGUEIREDO SILVA	9,94
125630	DAYANA CHAVES DE ALMEIDA	9,89
63447	ELIZANGELA REGINA SANTOS XAVIER	9,78
249332	ELTON CESAR DE ARRUDA	9,96
85736	FRANCISVALDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	9,68
73315	GILBERTO MORENO	8,51
249254	GUILLERMO HEL AZANKY BARRIÓS BESERRA	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
200979	HELDER VINICIUS DOS REIS E SILVA	9,41
138375	IVANA CÉLIA DA CRUZ LOBATO	9,72
204740	JOÃO CARLOS CORREA	9,87
40153	JOÃO OLAVO FERNANDES BASTOS	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
139113	JOELSON OBREGÃO MATOSO	9,98
242385	JOSE NILSON CONSTANTINO ZUGAIR	9,40
56045	JOSE ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	10,00
139722	JULIANA ARAUJO ANDREATO	9,60
204924	JULIANA PEREIRA DE ARRUDA	9,91
137667	LAURO VIRGINIO DE SOUZA PORTELA	9,90
257617	LIGIA VASCONCELOS DE CARVALHO DORADO	9,94
137448	LUCIANA ACIOLY AVELINO	9,92
204584	LUCILENE MARIA GONÇALVES SILVA	9,72
68921	LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO	9,80
104972	MARCOS ALEXANDRE DE CASTRO BUSNARDO	9,81
118595	MARIO BALBINO LEMES JUNIOR	9,93
204846	MONICA CAMARGO DA ROCHA	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
249262	NANCI BENETTY POFFO	9,21